



FSF ★ Federação
★ Sergipana
★ de Futebol
★



CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL FEMININO
EDIÇÃO 2023

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO
REVISÃO I



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art.1º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023, promovido, organizado e dirigido pela Federação Sergipana de Futebol, de acordo com as disposições contidas no presente regulamento e respeitadas as Leis Desportivas e o Estatuto da Federação Sergipana de Futebol, será disputado pelas equipes, conforme ANEXO I:

Art.2º Os clubes mencionados no anexo I, ficam obrigados a participar de todas as partidas, nas datas, locais e horários determinados nas tabelas, que serão elaboradas e publicadas pelo Departamento de Competições da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023, será regido pelo presente regulamento e as seguintes diretrizes:

- a) As regras do jogo, definidas pelo IFAB – International Football Association Board;
- b) As Normas da FIFA – Fédération International de Football Association;
- c) As Normas da CBF (Regulamento Geral de Competições R.G.C. 2023)
- d) O CBJD – Código Brasileiro de Justiça Desportiva;
- e) A legislação federal aplicável às competições.

Art.3º Caberá à Federação Sergipana de Futebol as seguintes atribuições:

- a) Elaborar as tabelas;
- b) Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
- c) Designar e alterar o dia, a hora e o local para as partidas;
- d) Escalar árbitros, assistentes e observadores (CEAF/SE);
- e) Aprovar ou não, as partidas, após tomar conhecimento de relatórios e súmulas;
- f) Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos os preceitos legais e estatutários.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

§ único - O Boletim Oficial da Federação Sergipana de Futebol, quando assinado e publicado no site da FSF, constitui-se no meio de comunicação oficial, para todos os participantes, sendo de responsabilidade das Associações ou seus representantes legais, o acompanhamento do mesmo.

CAPÍTULO II DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art.4º Ao clube vencedor do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023, será atribuído o título de Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino de 2023.

§ 1º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 45 medalhas douradas destinadas a suas atletas, comissão técnica e dirigentes. O clube vice-campeão receberá 45 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

Art.5º O clube campeão do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023, será o representante do Estado de Sergipe, havendo Competições da respectiva categoria, promovidas pela CBF em 2024.

§1º Caso, a equipe Campeã, desista de disputar de alguma competição promovida pela CBF, a vaga será transferida para equipe vice-campeã do Campeonato e assim sucessivamente.

§2º Na hipótese de surgir mais de uma vaga as competições promovidas pela CBF, será respeitado a classificação geral do campeonato, para determinar o representante na referida competição.

§ 3º A Classificação geral, se dará com a somatória de pontos de todas as fases do presente campeonato.



FSF ★ Federação
★ Sergipana
★ de Futebol

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.6º Somente poderão participar do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023 as atletas que tenham sido registrados na DRT e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia que anteceder a cada partida.

§1º Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato Sergipano de futebol Feminino 2023, poderão ser registradas e inscritas na competição até dia 17/11/2023.

§2º A atleta inscrita e participante de uma partida por uma equipe, não poderá competir por outra no presente Campeonato. Entende-se como atleta participante, o atleta cujo nome esteja incluído na relação fornecida pelo clube para a partida da competição, mesmo a atleta ficando como suplente em qualquer partida.

§3º É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais.

Art. 7º – Todas as referências ao BID, registro e transferência de atletas, aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

CAPÍTULO IV

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art.8º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023 reger-se-á pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte:

- | | |
|----------------|------------------|
| a) Por vitória | 03 (três) Pontos |
| b) Por empate | 01 (um) Ponto |
| c) Por derrota | 00 (zero) Ponto |



FSF ★ Federação
★ Sergipana
★ de Futebol
★

CAPÍTULO V

DA FORMA DE DISPUTA

Art.9º O Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023 será disputado pelas equipes relacionadas no ANEXO I do presente regulamento, em 02 (duas) Fases, a saber:

- a) 1ª Fase – Classificatória
- b) 2ª Fase – Final

§1º Na primeira fase, as 5 (cinco) equipes formarão 1 (um) grupo com 5 (cinco) equipes, onde se enfrentarão no sistema de ida, classificando-se, os dois primeiros colocados do grupo para 2ª fase. Em caso de empate em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais clubes ao final desta fase, o desempate, para efeito de classificação será efetuado observando-se os critérios técnicos conforme artigo 10º.

§2º Na segunda fase (final), as equipes classificadas da fase anterior, jogarão no sistema de ida e volta, sendo que a equipe melhor classificada na fase classificatória, jogará a partida de volta em casa. Em caso de empate em número de pontos o desempate será definido observando os critérios abaixo relacionados:

- 1º. Maior saldo de gols exclusivamente nesta fase e se ainda assim persistir o empate:
- 2º. Cobrança de pênaltis.

§3º Todas equipes iniciarão todas as fases com 00 (zero) ponto.



FSF ★ Federação
★ Sergipana
★ de Futebol

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS

Art.10º Os critérios técnicos mencionados no presente Regulamento, aplicar-se-ão sucessivamente e pela ordem, em caso de empate em número de pontos ganhos entre 02 (duas) ou mais equipes no referido campeonato.

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (quando o empate ocorrer entre dois clubes);
- 5º) menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 6º) menor número de cartões amarelos recebidos;
- 7º) sorteio. (A ser realizado na sede da FSF)

CAPÍTULO VII DAS TABELAS E MANDO DE CAMPO

Art.11 As tabelas dos Jogos do Campeonato Sergipano de Futebol Feminino 2023 serão elaboradas pelo Departamento de Competições e aprovadas pela Presidência da Federação Sergipana de Futebol.

§1º O mando das partidas será fixado pela tabela de jogos, sendo mandante a equipe que figurar à esquerda da tabela de jogos.

§2º Quando houver coincidência de uniformes, a juízo do árbitro, a equipe mandante da partida será obrigada a trocar o uniforme completo, inclusive meias e calções, sob pena de o árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedora a Associação visitante, pelo escore de 3 X 0 três a zero.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art.12 Reserva-se à Federação Sergipana de Futebol, o direito de alterar, por motivo superveniente, a data, local e horário dos jogos constantes da Tabela de Jogos de que trata o presente regulamento.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.13 Todas as despesas das equipes com transportes, hospedagens e alimentação serão de inteira responsabilidade das próprias equipes participantes.

Art. 14 As equipes DEVERÃO utilizar a ferramenta “Pré Escala” disponível no sistema Gestão Web, sendo obrigatório a entrega ao 4º árbitro a impressão da relação dos atletas e comissão técnica. **Não será aceita relação não confeccionada no Sistema Gestão Web.**

Art.15 O árbitro só dará início à partida após assegurar-se de que todos os atletas participantes da partida, relacionados pelo supervisor do clube através da relação de atletas, tenham sido devidamente identificados pelo delegado do jogo e quarto árbitro, mediante apresentação de qualquer documento com foto e valor legal no país, capaz de identificá-lo.

Art.16 Será permitida, no banco de reservas, a permanência dos profissionais a seguir relacionados: 1 (um) Preparador Técnico ,1 (um) Preparador Físico Credenciado (CREF); 1 (um) Médico Credenciado (CRM.); 1 (um) Auxiliar Técnico; 1 (um) Massagista; 1 (um) Preparador de Goleiros.

Art.17 É de responsabilidade das equipes mandantes dos jogos, durante as realizações de suas partidas em seus Estádios ou domínios de jogos, disponibilizarem 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (uma) ambulância equipada com o kit de primeiros socorros

Art.18 Cada Clube poderá substituir até 07 (sete) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 03 (três) atos de substituição no decorrer da partida, não sendo considerado o intervalo da partida na contagem destes atos.



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

Art.19 Um clube poderá desistir de disputar o Campeonato Sergipano de Futebol Feminino desde que o faça até 06/10/2023, explicando os motivos através de ofício dirigido à Federação Sergipana de Futebol.

Art 20. Todas as partidas do Campeonato Sergipano Futebol Feminino 2023, terão obrigatoriamente a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 21 Os clubes participantes do **CAMPEONATO** cedem à FSF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, nos termos dos art. 42 e 42-A da Lei 9.615/98, o seu direito de dispor e negociar a captação, a fixação, a emissão, a transmissão, a retransmissão ou a reprodução de sons e imagens das partidas do **CAMPEONATO**, por qualquer meio ou processo, no Brasil e no exterior, com o objetivo de custear total ou parcialmente as despesas relativas à organização, arbitragem e logística do **CAMPEONATO**. O clube que se opuser à cessão mencionada acima, não fará jus aos descritos neste artigo.

Art.22 Caberá exclusivamente à Federação Sergipana de Futebol resolver os casos omissos e interpretar o disposto no presente Regulamento e seus respectivos anexos.

§1º Os casos não previstos neste regulamento serão interpretados pelo FSF, observando-se os termos do REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF, prevalecendo o REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES DA CBF sobre este REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO.

Aracaju, 03 de outubro de 2023



Gleyson Prado

Diretor de Competições

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

http:www.fsf-se.com.br – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com



FSF  **Federação
Sergipana
de Futebol**

AMEXO I

CAMPEONATO SERGIPANO DE FUTEBOL FEMININO ANO 2023

GRUPO A

Associação Desportiva Confiança
Clube Atlético Rosário Central
Estanciano Esporte Clube
Força Jovem Futebol Clube
Lagarto Futebol Clube

Federação Sergipana de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

Rua Vila Cristina, 1010 – Complexo Desportivo Lourival Baptista - Bairro São José

FONE:(79) 3211-8858 - CEP 49020-150 – Aracaju – SE

<http://www.fsf-se.com.br> – E-Mail: fsfsergipe@gmail.com